

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 131/70

"Tarifas de Consumo de Água".

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que o valor atual da Taxa de Consumo de Água, cobrada pelo Município não satisfaz o gasto de manutenção e assistência;

Considerando que o valor da atual Taxa data de 1º de janeiro de 1.969;

Considerando o acima exposto e a necessidade de se atualizar as tarifas mensais de consumo de água;

DECRETA

Artigo 1º - As tarifas mensais de consumo de água, serão calculadas e lançadas a partir de 1º de outubro de 1.970, de acordo com as respectivas categorias, fixadas da seguinte forma:-

- 1-) - Categoria domiciliar
 - até 15 m³ (tarifa mínima) CR\$ 3,00
 - excesso por m³.....CR\$ 0,30
- 2-) - Categoria comercial
 - até 30 m³ (tarifa mínima) CR\$ 6,00
 - excesso por m³.....CR\$ 0,40
- 3-) - Categoria industrial
 - até 60 m³ (tarifa mínima) CR\$ 12,00
 - excesso por m³.....CR\$ 0,60

Parágrafo Único - É expressamente proi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA


DECRETO Nº 131/70.....Fôlha 2

Proibida a existência de ligação em construção de categoria industrial, desprovida de hidrômetro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

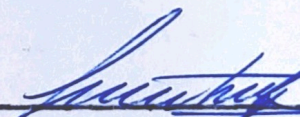
Artigo 3º - Fica revogada o Decreto Nº 83/68 de 18 de dezembro de 1.968 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 11 DE SETEMBRO DE 1.970.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



EWERTON FRAGA
= Secretário =